



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Demanda (Descrição resumida):</b>		<b>Aquisição de materiais permanentes e equipamentos diversos destinados aos setores e unidades da Prefeitura Municipal de Ubarana/SP</b>
<b>Data de Início do ETP</b>		<b><u>Dia 05 de maio de 2.026</u></b>
<b>Servidor Responsável</b>	<b>Setor Administrativo:</b>	Administração, Centro de Educação Integral da Criança e do Adolescente, Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Gestão Municipal de Saúde; Cozinha Piloto.
	<b>Servidor (a) Responsável:</b>	Higor Eduardo Pereira, Chefe do Setor de Compras; Edmarcio Fernando Marques Decandio, Chefe do Centro de Educação Integral da Criança e do Adolescente; Vanessa Aparecida Santana Marques, Gestora do Departamento Municipal de Assistência Social; Luana Sanches Francisco, Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Gislaíne Cristina de Souza, Diretora do Departamento Municipal de Educação; Mariana Amorim de Oliveira, Gestora Municipal de Saúde; Thais Dias Gonçalves, Coordenadora Municipal do Turismo; Alice Diniz Moraes Viana, Chefe Da Cozinha Piloto E Merenda Escolar
	<b>Data da Entrega:</b>	<b><u>Dia 25 de junho de 2.026.</u></b>

### 2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo instrumento obrigatório de planejamento que antecede a instauração do processo licitatório. Tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da contratação pretendida, caracterizar a demanda identificada, analisar as



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

alternativas de solução disponíveis no mercado e fornecer os elementos essenciais para a elaboração do Termo de Referência.

O objeto do presente estudo é a aquisição de materiais permanentes e equipamentos diversos destinados aos setores e unidades da Administração Municipal de Ubarana/SP, compreendendo itens distribuídos entre mobiliário administrativo e escolar, equipamentos eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial, equipamentos de escritório e materiais recreativos e pedagógicos. A contratação visa garantir as condições adequadas de funcionamento das unidades municipais, em atendimento aos princípios da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade que fundamenta a presente contratação decorre do levantamento realizado pelos setores e unidades da Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, que identificaram a insuficiência, obsolescência ou inexistência de materiais permanentes e equipamentos indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades públicas municipais.

Os itens solicitados abrangem categorias essenciais ao desempenho das atividades públicas municipais. O mobiliário administrativo e escolar — compreendendo mesas, cadeiras, armários, estantes e gaveteiros — é indispensável para a organização dos espaços de trabalho e atendimento ao público, sendo que sua ausência ou estado precário compromete diretamente a produtividade dos servidores e a qualidade do serviço prestado ao cidadão.

Os equipamentos de cozinha industrial, como fornos, processadores de alimentos, freezers e refrigeradores, destinam-se ao preparo e conservação de alimentos nas unidades de ensino e assistência social do Município, sendo sua aquisição diretamente relacionada à segurança alimentar dos beneficiários atendidos.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Os materiais recreativos e pedagógicos, incluindo tatames, piscina de bolinhas, túnel lúdico e jogos de argolas, destinam-se ao desenvolvimento motor, cognitivo e social de crianças atendidas nas creches e unidades de educação infantil, atendendo às diretrizes pedagógicas vigentes.

Os equipamentos de apoio administrativo, como fragmentadora de papel, plastificadora, guilhotina e televisores, visam modernizar e conferir maior segurança e eficiência às rotinas administrativas dos setores municipais.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações (PCA) constitui instrumento de planejamento destinado a organizar e racionalizar as contratações públicas, promovendo eficiência, previsibilidade e melhor alocação de recursos. Ocorre que o Município de Ubarana/SP, até o presente momento, não impiantou formalmente o PCA, tampouco dispõe de normativo municipal que discipline sua elaboração e execução.

Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não configura impedimento para a realização da presente contratação, desde que a necessidade esteja devidamente motivada e demonstrada nos autos, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 não condiciona a validade do procedimento licitatório à existência prévia do referido plano, conforme entendimento adotado por órgãos de controle, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Registra-se, ainda, que a demanda encontra respaldo no planejamento orçamentário do Município, com compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026 e alinhamento às diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e responsabilidade fiscal, assegurando a regularidade e a legitimidade da contratação pretendida.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos indispensáveis que o objeto deverá dispor para atender à demanda, assegurando padrões mínimos de qualidade e permitindo a seleção da proposta mais vantajosa, são os seguintes:

a) Natureza da contratação: Trata-se de aquisição de bens permanentes de natureza não continuada, com entrega única e integral. O objeto não demanda prestação de serviços subsequentes por parte do fornecedor, exceto no que se refere às obrigações de garantia e assistência técnica durante o período estabelecido. A natureza não continuada decorre do fato de que o fornecimento se exaure com a entrega dos bens, não havendo relação de dependência ou necessidade de renovação periódica do vínculo contratual para a manutenção da atividade administrativa.

b) Duração inicial do contrato: Duração de 12 (doze) meses.

c) Sustentabilidade: Deverão ser observados, sempre que tecnicamente possível e sem comprometimento das especificações mínimas exigidas, os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, veiculados como especificações técnicas do objeto e como obrigações da contratada, em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 7.746/2012 e com o inciso II do art. 7º da IN SEGES nº 40/2020: (i) preferência por equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos com classificação energética mínima B no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), visando à redução do consumo de energia elétrica nas unidades municipais; (ii) preferência por produtos fabricados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando disponíveis no mercado em condições de equivalência técnica e econômica; (iii) obrigação da contratada de providenciar a destinação ambientalmente adequada das embalagens após a entrega dos produtos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010); (iv) preferência por equipamentos que



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

utilizem gases refrigerantes de menor potencial de aquecimento global, como R600a ou R290, em conformidade com os compromissos ambientais assumidos pelo Brasil no âmbito do Protocolo de Montreal.

e) Amostra, prova de conceito e direcionamento de marca:

Não será exigida amostra ou prova de conceito para nenhum dos itens que compõem o objeto da presente contratação. Em substituição, o fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogos técnicos originais do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução livre, para todos os itens ofertados. Os catálogos deverão conter, no mínimo, as especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais construtivos, certificações e demais características que permitam aferir, de forma objetiva, a conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A não apresentação dos catálogos ou a incompatibilidade das especificações neles contidas com os requisitos mínimos exigidos ensejará a desclassificação da proposta para o item correspondente.

Não há direcionamento de marca para nenhum dos itens objeto desta contratação. As especificações técnicas foram elaboradas com base em características funcionais e de desempenho objetivamente mensuráveis, sem referência a marcas, modelos ou fabricantes específicos, em observância ao art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que veda a indicação de marca salvo quando for tecnicamente justificável e o objeto do contrato assim o exigir. Quando da elaboração das especificações, sempre que mencionadas características que possam remeter a produtos específicos, deverá ser acrescida a expressão "ou equivalente", assegurando a ampla competitividade do certame.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O fato de o Município realizar anualmente processos de aquisição de materiais permanentes e equipamentos não significa que os itens sejam os mesmos, e é exatamente essa a chave da questão. Para que a comparação com



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

o exercício anterior seja válida, seria necessário que os itens fossem idênticos ou suficientemente similares em natureza, especificação e quantidade, de modo a permitir uma análise de evolução de consumo ou demanda.

No presente caso, sendo os itens diferentes a cada exercício, a comparação com o processo anterior não acrescenta fundamentação técnica às quantidades estimadas — pelo contrário, pode gerar inconsistência lógica no documento, pois estaria comparando realidades distintas.

A abordagem correta é tratar como contratação inédita para cada item, fundamentando as quantidades exclusivamente no levantamento de necessidades realizado pelos setores requisitantes para o exercício atual.

Por se tratar de itens distintos dos adquiridos em exercícios anteriores, não é possível basear a estimativa quantitativa em contratações passadas. As quantidades foram definidas a partir do levantamento de necessidades realizado pelos setores e unidades requisitantes, considerando a demanda atual identificada. As quantidades estimadas por item são as seguintes:

Descrição	Tipo	Qtd Total
<b>ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS:</b> Armário metálico para armazenamento de documentos, materiais de escritório e objetos administrativos em ambientes corporativos e públicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	UND	7
<b>ARMÁRIO TIPO COLMEIA COM 20 COMPARTIMENTOS PARA USO ESCOLAR</b> - Armário organizador tipo escaninho para armazenamento individualizado de pertences de alunos (mochilas, bolsas escolares, materiais didáticos e objetos pessoais) em escolas e creches. 20 compartimentos individuais obrigatórios, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 20 LITROS</b> - Aspirador de pó e líquidos (uso úmido e seco), capacidade mínima de 20 litros, destinado à limpeza de ambientes internos e externos. Potência mínima de 1.400W. Funções de aspiração de sólidos, líquidos e sopro integrado. Reservatório em material resistente (aço inoxidável ou polipropileno de alta resistência), de fácil remoção e limpeza. Filtro lavável e reutilizável para retenção de partículas finas. Boia de proteção do motor contra entrada de líquidos. Acompanha mangueira flexível mínimo 1,5m, mínimo 2 tubos prolongadores e bocais para piso, canto e estofado. Sistema de rodas para locomoção, porta-acessórios integrado e alça para transporte. Bivolt (127V/220V) ou tensão a confirmar. Produto novo, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS – CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS – USO COLETIVO</b> – Bebedouro industrial destinado ao fornecimento contínuo de água potável em ambientes de uso coletivo e alta circulação, como escolas, unidades de saúde, repartições públicas e áreas administrativas. Gabinete externo em aço inoxidável AISI 430, reservatório interno em polipropileno atóxico ou aço inox AISI 304, serpentina interna em aço inox AISI 304. Sistema de refrigeração por compressor hermético com gás ecológico R134A. Dotado de 02 (duas) torneiras frontais, sendo no mínimo 01 (uma) para água gelada e 01 (uma) para água natural. Termostato com regulagem de temperatura. Bandeja coletora removível. Pés com regulagem de altura. Isolamento térmico eficiente. Filtro interno incluso ou compatibilidade com filtro externo. Tensão 127V ou 220V. Capacidade mínima	UND	2



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

de atendimento: 50 a 100 litros/hora. Certificado pelo INMETRO, conforme especificações do Termo de Referência.		
<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS – USO COLETIVO INTENSO –</b> Bebedouro industrial destinado ao fornecimento contínuo de água potável em ambiente de uso coletivo de alta demanda. Capacidade mínima de 200 litros de armazenamento. Estrutura e reservatório interno em aço inoxidável AISI 304. Dotado de 04 (quatro) torneiras de acionamento manual, fabricadas em material atóxico. Sistema de refrigeração por compressor hermético com gás ecológico (livre de CFC) e controle de temperatura ajustável. Filtragem integrada ou compatível com filtro externo. Ligação direta à rede hidráulica, alimentação bivolt (127V/220V). Sapatas niveladoras, dreno para limpeza, produto novo com manual em português, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO – SEM BRAÇOS – USO ADMINISTRATIVO –</b> Cadeira de escritório giratória, com assento e encosto estofados em espuma de densidade adequada e revestidos em tecido na cor preta. Encosto fixo ou levemente anatômico com apoio lombar. Assento com bordas arredondadas. Base giratória com 5 hastes em nylon reforçado ou metal com capa protetora, dotada de rodízios duplos. Regulagem de altura por pistão a gás. Capacidade mínima de 100 kg. Altura total: 80 a 95 cm; altura do assento: 40 a 55 cm; largura do assento: 40 a 45 cm; profundidade: 38 a 45 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	7
<b>CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA TIPO FIXA – USO COLETIVO – SALA DE ESPERA –</b> Cadeira tipo fixa, destinada ao uso em ambientes coletivos como salas de espera, escolas, igrejas e espaços administrativos. Confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, modelo monobloco ou com assento e encosto integrados, na cor preta ou outra cor neutra. Acabamento liso de fácil limpeza. Pés fixos reforçados ou estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática. Sapatas ou ponteiras antiderrapantes. Capacidade mínima de 120 kg. Modelo empilhável quando aplicável. Dimensões aproximadas: altura total 75 a 85 cm; altura do assento 40 a 45 cm; largura 40 a 50 cm; profundidade 40 a 50 cm, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	15
<b>CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO (montada) -</b> giratória operacional com espaldar alto possui base pentagonal em alumínio, rodízios em poliamida (PA 6.6) e PU, coluna a gás para regulagem de altura, mecanismo ergonômico com ajustes de altura e profundidade do assento, assento em compensado multilaminado com almofada de espuma injetada de alta densidade e revestimento resistente, encosto em tela 100% poliéster com moldura em ABS e estrutura reforçada com fibra de vidro, apoio lombar e de cabeça reguláveis, apoios de braço com ajuste vertical, certificações ABNT NBR 13962:2018, INMETRO e laudo ergonômico NR 17, além de garantia mínima de 5 anos. Conforme especificações do Termo de Referência.	UND	8
<b>CAIXA DE SOM TIPO TORRE (PARTY SPEAKER):</b> Sistema de som amplificado tipo torre para eventos institucionais, atividades recreativas e ambientes amplos. Potência mínima 300W RMS. Resposta de frequência: 50 Hz a 20 kHz. Sistema de reforço de graves (bass boost) ajustável, conforme Especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS – TAMPO EM GRANITO – BASE E ESTRUTURA EM AÇO –</b> Conjunto composto por 01 (uma) mesa e 06 (seis) cadeiras, destinado ao uso em ambientes internos de convivência ou refeitório. Mesa com base em aço e tampo retangular em granito natural, resistente a altas temperaturas. Cadeiras com estrutura em aço e assento/encosto estofados revestidos em tecido de fácil limpeza. Pés com sapatas de borracha antiderrapantes. Capacidade mínima: 100 kg por cadeira e 100 kg para a mesa. Dimensões da mesa: 140 cm (C) x 75 cm (L) x 77 cm (A). Dimensões da cadeira: 95,5 cm (A) x 44,3 cm (L) x 40 cm (P). Produto novo, com garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

<b>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS – USO EM ALMOXARIFADO</b> – Estante metálica fabricada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, composta por 06 (seis) prateleiras horizontais reguláveis em altura. Profundidade mínima de 60 cm. Capacidade de carga compatível com uso em almoxarifado, arquivo ou depósito. Acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto novo, entregue com todos os acessórios e ferragens para montagem, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	2
<b>ESTANTE ORGANIZADORA PARA ARMAZENAMENTO DE BRINQUEDOS EM BRINQUEDOTECAS, ESCOLAS E CRECHES</b> - Estante tipo rack horizontal para armazenamento de brinquedos em brinquedotecas, escolas e creches, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>FORNO INDUSTRIAL A GÁS COM PEDRA REFRATÁRIA</b> - Equipamento destinado ao preparo de alimentos em larga escala, indicado para uso em cozinhas industriais, padarias, confeitarias, escolas e estabelecimentos comerciais. Forno de lastro a gás GLP, com câmara revestida e pedra refratária para uniformidade de cocção, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	UND	2
<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL – NÍVEL DE SEGURANÇA P-4 – USO DEPARTAMENTAL/INSTITUCIONAL</b> – Fragmentadora de papel destinada à destruição segura de documentos em ambientes administrativos, escritórios e repartições públicas. Corte em partículas, com nível de segurança mínimo P-4 conforme norma DIN 66399. Capacidade mínima de 20 a 25 folhas por vez (papel A4, 75g/m <sup>2</sup> ). Lâminas de aço temperado aptas a fragmentar grampos, cliques, cartões de crédito e CD/DVD. Cesto coletor com capacidade mínima de 40 (quarenta) litros. Sensor auto start/stop, proteção contra superaquecimento, função reversa, indicador de cesto cheio e rodízios para mobilidade. Tempo mínimo de funcionamento contínuo: 30 minutos. Nível de ruído máximo: 65 dB. Alimentação 127V ou 220V. Estrutura em plástico de alta durabilidade e/ou metal. Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>FREEZER VERTICAL</b> - Freezer vertical com capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) litros, destinado ao armazenamento de alimentos e outros materiais congelados, com gabinete em material resistente e sistema de refrigeração eficiente, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	UND	1
<b>GAVETEIRO MÓVEL DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS</b> - Gaveteiro móvel destinado à organização de materiais de escritório, com rodízios para fácil deslocamento, adequado para uso em ambientes administrativos e corporativos. Estrutura confeccionada em MDP 15mm com fundo em eucatex ou material equivalente. Dimensões aproximadas: altura 68 cm, largura 47 cm, profundidade 46 cm. Composto por mínimo 3 (três) gavetas independentes para documentos, sendo ao menos 1 (uma) com sistema de fechamento frontal por chave. Corrediças (corrediças) em aço com deslizamento suave. Puxadores tipo alça. Rodízios para mobilidade. Acabamento em cor neutra (branco, cinza ou preto), conforme especificações do Termo de Referência.	UND	2
<b>GUILHOTINA MANUAL DE ALTA CAPACIDADE - 400 FOLHAS</b> – Guilhotina manual tipo facão de mesa para corte preciso e uniforme de grandes volumes de papel, indicada para uso em escolas, secretarias, gráficas leves, setores administrativos e ambientes que demandem cortes frequentes com alta produtividade, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b> - Impressora multifuncional monocromática com tecnologia laser eletrofotográfica, destinada a ambientes administrativos e corporativos que demandam alta produtividade, robustez e confiabilidade, com funções integradas de impressão, cópia, digitalização e fax, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	UND	5
<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA</b> - Impressora multifuncional do tipo tanque de tinta, destinada a ambientes administrativos, educacionais ou corporativos, com funções integradas de impressão, cópia e digitalização, proporcionando alta produtividade, economia e qualidade na reprodução de documentos, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	UND	2



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

<b>JOGO DE ARREMESSO DE ARGOLAS - MATERIAL LÚDICO E RECREATIVO</b> - Conjunto completo de jogo de arremesso de argolas (anéis) destinado a atividades recreativas, pedagógicas, festas juninas, desenvolvimento da coordenação motora, concentração, controle da força muscular e organização espacial em escolas, creches, projetos esportivos e espaços de lazer infantil, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	5
<b>KIT ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR PARA ARMAZENAMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS:</b> Kit de estante metálica em aço com gavetas plásticas empilháveis, destinado à organização e armazenamento de peças pequenas, como parafusos, porcas, buchas, ferragens e componentes diversos, indicado para uso em almoxarifados, oficinas, estoques e setores de manutenção, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	UND	2
<b>LOUSA ESCOLAR BRANCA</b> - Lousa escolar branca destinada ao uso com canetas marcador para quadro branco, indicada para ambientes educacionais e administrativos, com dimensões aproximadas: comprimento: aproximadamente 3,50 metros ( $\pm 5\%$ ); Altura: aproximadamente 1,20 metro ( $\pm 5\%$ ), conforme especificações contidas no Termo de Referência.	UND	7
<b>MÁQUINA LAVA E SECA 18 KG – USO INSTITUCIONAL</b> - Máquina de lavar e secar roupas com capacidade mínima de 18 kg para lavagem e capacidade de secagem integrada, destinada ao uso institucional contínuo. Gabinete externo em material resistente com acabamento de alta durabilidade. Cesto interno em aço inoxidável. Painel de controle eletrônico ou digital com programas variados (ciclos rápido, pesado, delicado e enxágue). Controle de temperatura e nível de água automático ou ajustável. Sistema de travamento de porta durante o funcionamento. Motor de alto desempenho, inverter ou equivalente, com baixo nível de ruído e vibração. Função de centrifugação. Classificação energética mínima B no PBE/INMETRO. Bivolt (127V/220V). Produto novo, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>MESA DE ESCRITÓRIO EM “L”</b> - Mesa de escritório em formato “L”, permitindo a montagem reversível (invertida) a fim de se adaptar as necessidades do ambiente de escritório, com dimensões aproximadas de 1,97 m x 1,60 m, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	4
<b>MESA DE ESCRITÓRIO RETA – 120 x 60 cm</b> – Mesa de escritório reta, destinada ao uso em ambiente administrativo, com tampo confeccionado em MDP com revestimento melaminico de baixa pressão (BP), espessura mínima de 15 mm engrossado nas bordas para 30 mm, cor cinza. Pés em tubo de aço com pintura epóxi na cor preta. Bordas revestidas em fita de PVC. Dimensões: 120 cm (L) x 60 cm (P) x 75 cm (A), conforme especificações do Termo de Referência.	UND	2
<b>ORGANIZADOR VERTICAL PARA CARTOLINAS E EVA - COM RODÍZIOS</b> - Móvel vertical mínimo 6 nichos horizontais (desejável 8-10) para cartolinas, EVA, color set. Dimensões internas por nicho: 700x550mm (CxP), altura 80-120mm, compatível A1 (594x841mm). MDF/MDP 600kg/m <sup>3</sup> , laterais 15mm, divisórias 12-15mm, laminado cores neutras. 4 rodízios gel/silicone (2 com trava obrigatório), 50-75mm. Capacidade 10-15kg/nicho ou 50-100 folhas. Estrutura estável, acesso frontal aberto. Dimensões totais aproximadas 900-1100mm(A) x 750-850mm(L) x 550-650mm(P). Desmontado com manual português, ferragens e rodízios inclusos, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL</b> - Piscina de bolinhas com dimensões aproximadas de 2,00 m x 2,00 m, ideal para atividades recreativas. Estrutura confeccionada em material resistente, com laterais acolchoadas em espuma de alta densidade, revestidas com lona vinílica. Acompanhada de aproximadamente 2.000 bolinhas plásticas coloridas, fabricadas em material atóxico, leves e resistentes, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

<b>PLASTIFICADORA (LAMINADORA) PARA DOCUMENTOS – FORMATOS A3 E A4</b> - Equipamento plastificador (laminadora) A3/A4/A5/A6, laminação quente e fria, mínimo 4 rolos de pressão. Compatível com polaseal 80–125 microns (µm). Potência mínima 350W, pré-aquecimento máximo 5 min, velocidade mínima 400mm/min. Pannel com mínimo 4 ajustes de temperatura e indicadores LED. Proteção contra superaquecimento. Estrutura metálica ou com reforço metálico, design compacto para uso em bancada. Bivolt (127V/220V), conforme especificações do Termo de Referência	UND	2
<b>PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL – MÍNIMO 07 DISCOS DE CORTE</b> – Processador de alimentos de uso profissional/industrial, destinado ao preparo de alimentos em grande escala e uso contínuo. Base motorizada de alta potência, estrutura em aço inoxidável e/ou alumínio fundido com acabamento adequado para uso alimentício. Conjunto mínimo de 07 (sete) discos de corte intercambiáveis em aço inoxidável, com funções de fatiar, ralar, desfiar e triturar. Boca larga de alimentação com empurrador (soquete) de segurança. Sistema de segurança com bloqueio de funcionamento com tampa aberta ou mal encaixada. Fácil desmontagem para higienização. Base com pés antiderrapantes. Tensão compatível com a rede local (127V ou 220V), conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) 3LCD</b> - Projetor multimídia do tipo data show, com tecnologia de projeção 3LCD de 3 chips, destinado a aplicações educacionais, corporativas e institucionais, proporcionando imagens com alta fidelidade de cores, brilho elevado e excelente desempenho em ambientes com iluminação, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	UND	1
<b>REFRIGERADOR DUPLEX MÍNIMO 400 LITROS (GELADEIRA)</b> - Refrigerador doméstico duplex, capacidade líquida total mínima de 400 litros e máxima de 500 litros, compartimentos refrigeradores e freezer independentes. Gabinete interno e externo em aço com pintura eletrostática ou equivalente. Porta(s) com vedação por gaxeta magnética e puxadores ergonômicos. Sistema de degelo automático frost free ou cycle defrost, preferencialmente. Controle de temperatura ajustável, operação do refrigerador entre 0°C e 8°C e freezer mínimo -12°C. Mínimo 3 prateleiras internas removíveis/reguláveis, gaveta para frutas e legumes e compartimentos na porta. Iluminação interna em LED. Pés niveladores. Gás refrigerante ecológico (R600a, R290 ou equivalente). Classificação energética mínima B no PBE/INMETRO. Bivolt (127V/220V), conforme especificações do Termo de Referência.	UND	2
<b>SUPORTE DE CHÃO PARA BEBEDOURO – EM AÇO</b> – Suporte metálico de piso destinado à elevação e sustentação de bebedouro doméstico/compacto de garrafão padrão de 20 litros, confeccionado em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Estrutura resistente e estável, com ponteiros antiderrapantes. Capacidade de suporte mínima de 50 kg. Produto novo, com garantia mínima conforme legislação vigente, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1
<b>SUPORTE PARA MONITOR DE MESA COM 02 GAVETAS – ERGONÔMICO – ACABAMENTO PRETO PIANO</b> – Suporte ergonômico para monitor de mesa, fabricado em MDP, MDF, plástico de engenharia ou equivalente, com acabamento preferencialmente na cor preta tipo black piano. Dotado de 02 (duas) gavetas frontais para armazenamento de pequenos objetos de escritório. Base estável com pés antiderrapantes. Dimensões aproximadas: 39 cm (C) x 26 cm (L) x 11 cm (A). Indicado para uso em escritórios, repartições públicas e ambientes corporativos, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	12
<b>TATAME EM EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA)</b> - Placa de tatame confeccionada em material emborrachado tipo EVA (Etileno Acetato de Vinila), com sistema de encaixe modular, destinado ao revestimento de pisos para atividades esportivas leves, recreação, áreas infantis e ambientes diversos, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	UND	220
<b>TELEVISOR 65 POLEGADAS – SMART TV 4K</b> - Televisor com tela plana mínima de 65 (sessenta e cinco) polegadas, tecnologia LED, QLED ou superior, resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160	UND	3



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

pixels), destinado à exibição de conteúdos audiovisuais em ambientes institucionais. Smart TV com sistema operacional integrado, acesso a aplicativos e plataformas de streaming. Mínimo de 3 entradas HDMI, 2 entradas USB, conexão Wi-Fi, Bluetooth e LAN (RJ-45). Sistema de áudio integrado mínimo 20W RMS. Suporte VESA para fixação em parede e base própria inclusos. Taxa de atualização mínima de 60 Hz. Bivolt (127V/220V). Produto novo, conforme especificações do Termo de Referência.		
<b>TÚNEL LÚDICO TIPO CENTOPEIA PARA PLAYGROUND INFANTIL</b> - Túnel recreativo infantil em formato modular tipo "centopeia" para atividades lúdicas, psicomotoras e recreativas em escolas, creches, parques e áreas de lazer, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da presente demanda, foram avaliadas as alternativas de solução disponíveis no mercado, considerando a natureza dos bens solicitados — materiais permanentes e equipamentos de uso institucional — e as necessidades específicas identificadas pelos setores requisitantes. As alternativas analisadas e as razões de sua inviabilidade são descritas a seguir.

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	VIABILIDADE
<b>Aquisição direta mediante Pregão Eletrônico</b>	Aquisição definitiva dos bens com transferência de propriedade ao patrimônio público municipal	Incorporação dos bens ao patrimônio municipal; ausência de custos recorrentes após a aquisição; ampla competitividade garantida pela modalidade licitatória; segurança jurídica ao processo; atendimento pleno e permanente da demanda	Demanda planejamento e elaboração de documentação técnica prévia (ETP, TR)	<b>Viável. Solução adotada</b>
<b>Locação de bens</b>	Cessão onerosa temporária dos bens por fornecedor privado, mediante pagamento periódico	Menor desembolso inicial; flexibilidade para substituição dos bens ao longo do tempo	Custo acumulado supera o valor de aquisição; não gera patrimônio para o Município; indisponibilidade de fornecedores para locação do conjunto de itens demandados; insegurança quanto à continuidade do uso após o término do prazo	<b>Inviável</b>



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS	VIABILIDADE
<b>Comodato</b>	Cessão gratuita e temporária dos bens por fornecedor privado ou outro ente público	Ausência de custo de aquisição	Inexistência de fornecedores dispostos a ceder gratuitamente bens desta natureza sem contrapartida comercial; atendimento temporário que não resolve a necessidade permanente identificada; insegurança jurídica e operacional ao término do prazo	<b>Inviável</b>
<b>Cessão de uso entre entes públicos</b>	Obtenção dos bens por cessão proveniente de outros órgãos ou entidades públicas com disponibilidade de bens excedentes	Ausência de custo; aproveitamento de bens ociosos do poder público	Inexistência de entes públicos com disponibilidade dos itens demandados nas quantidades e especificações requeridas; dependência da disponibilidade de terceiros; bens usados podem não atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos	<b>Inviável</b>

Diante das alternativas examinadas, conclui-se que a aquisição direta dos bens, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, é a solução mais adequada e vantajosa ao atendimento da demanda. A necessidade identificada pelos setores requisitantes tem natureza permanente e continuada, exigindo solução que assegure a disponibilidade dos bens de forma estável e definitiva, condição que somente a aquisição com incorporação ao patrimônio municipal satisfaz integralmente.

## 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação inédita para os itens que compõem o presente objeto, não é possível basear a estimativa de preços em contratações anteriores. A estimativa foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços/Painel de Preços, em conformidade com a metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o art. 23 da Lei Federal nº



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

14.133/2021, obtendo-se um valor médio estimado total da contratação de: R\$ 204.732,01 distribuído por item conforme tabela anexado no item 6.

Os valores constantes desta estimativa não representam o valor final da contratação, que será definido após a conclusão do processo licitatório, podendo apresentar variação em razão da competição entre os licitantes. Esta estimativa serve exclusivamente como parâmetro para verificação da adequação orçamentária e definição da modalidade licitatória aplicável.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica adotada para o atendimento da presente demanda consiste na aquisição definitiva de materiais permanentes e equipamentos diversos mediante Pregão Eletrônico, com adjudicação por item, modalidade que se configura como a opção mais eficiente, econômica e juridicamente adequada às necessidades da Administração Municipal de Ubarana/SP, conforme demonstrado no levantamento de mercado.

A solução proposta contempla a aquisição de itens distribuídos entre mobiliário administrativo e escolar, equipamentos eletrodomésticos, equipamentos de cozinha industrial, equipamentos de escritório e materiais recreativos e pedagógicos, destinados ao atendimento das necessidades dos setores e unidades municipais. A adjudicação por item garante o menor preço unitário para cada produto, amplia a competitividade do certame e possibilita a participação de fornecedores especializados em cada categoria de bem, sem prejuízo à integridade do conjunto da solução.

Em suma, a solução definida revela-se a mais conveniente e adequada para atender às políticas públicas municipais, respondendo eficazmente às necessidades atuais dos setores requisitantes e oferecendo perspectiva de atendimento não continuado, uma vez que o vínculo contratual se exaure com o



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

recebimento definitivo dos bens e o início do período de garantia, eliminando a necessidade de futuras demandas com o mesmo objeto no curto prazo. A contratação assegura o cumprimento do princípio da efetividade, promove o melhor aproveitamento dos recursos públicos e está em plena conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da presente contratação será adjudicado por item, tendo em vista que o conjunto de bens é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução nem perda de economia de escala decorrente da separação. O parcelamento por item é técnica e economicamente viável, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação ora proposta resultará em benefícios concretos e mensuráveis para a Administração Municipal e para a população de Ubarana/SP, distribuídos nas seguintes dimensões:

- a) Dimensão administrativa: A renovação e ampliação do parque de materiais permanentes e equipamentos proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores públicos, com reflexo direto na produtividade, na organização dos espaços e na qualidade do atendimento ao cidadão. A aquisição de mobiliário ergonômico — cadeiras com regulagem de altura, apoio lombar e encosto adequados — reduzirá os riscos de afastamentos por problemas posturais, com impacto positivo na gestão de pessoal e na redução de custos previdenciários. A modernização dos equipamentos de escritório, como fragmentadora de papel com nível de segurança P-4, plastificadora e guilhotina de alta capacidade, contribuirá para a segurança documental, a organização administrativa e a eficiência das rotinas dos setores municipais.



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- b) Dimensão educacional: A aquisição de mobiliário escolar adequado — armários, estantes organizadoras e organizadores de material pedagógico — criará ambientes mais organizados e funcionais nas unidades de ensino, favorecendo o processo de ensino-aprendizagem. Os materiais recreativos e pedagógicos, incluindo tatames em EVA, piscina de bolinhas, túnel lúdico tipo centopeia e jogos de arremesso de argolas, fomentarão o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional das crianças atendidas nas creches e unidades de educação infantil, em alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às metas do Plano Nacional de Educação (PNE).
- c) Dimensão de segurança alimentar: A aquisição de equipamentos de cozinha industrial — fornos elétricos profissionais, processador de alimentos industrial, freezer vertical, refrigeradores duplex e máquina lava e seca — garantirá melhores condições para o preparo, a conservação e a higienização no contexto da produção de alimentos nas unidades de ensino e de assistência social, contribuindo diretamente para a segurança alimentar e nutricional dos alunos e beneficiários atendidos pelo Município.
- d) Dimensão econômica: A exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, com prazo estendido para itens com especificação superior — como a cadeira presidente com garantia de 5 anos —, e a preferência por equipamentos com boa classificação de eficiência energética no PBE/INMETRO reduzirão os custos operacionais e de manutenção ao longo do ciclo de vida dos bens, representando economia adicional e sustentável para os cofres municipais. A adjudicação por item em ambiente competitivo tende a produzir preços finais inferiores ao valor estimado, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos.



# Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de contratação de serviços, não se faz necessária nenhuma adequação.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise detalhada da contratação pretendida, constatou-se que não há impactos ambientais diretos associados à aquisição dos bens descritos neste estudo, tendo em vista que se trata da aquisição de produtos já disponíveis no mercado, sem envolver atividades de construção, supressão de vegetação, intervenção em áreas protegidas ou geração de resíduos em escala significativa durante o processo de entrega e instalação.

Indiretamente, contudo, identificam-se aspectos ambientais que deverão ser observados e mitigados por meio de obrigações contratuais impostas à contratada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), com o Decreto Federal nº 7.746/2012 e com o art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

**a) Resíduos de embalagens:** A entrega dos bens gerará resíduos de embalagens — papelão, plástico, isopor e madeira — em volume proporcional à quantidade e ao porte dos itens adquiridos. A contratada deverá ser responsabilizada contratualmente pela coleta e pela destinação ambientalmente adequada de todas as embalagens retiradas das unidades destinatárias após a entrega, vedado o descarte em logradouros públicos ou em locais não licenciados.

**b) Eficiência energética:** Os equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos que compõem o objeto — bebedouros, refrigeradores, freezer, máquina lava e seca, fornos e televisores — consomem energia elétrica de forma contínua ao longo de sua vida útil. A exigência de classificação energética



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

mínima B no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO) para esses equipamentos mitigará o impacto ambiental indireto decorrente do maior consumo de energia elétrica, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa associadas à geração de energia.

**c) Descarte ao final da vida útil:** Os bens adquiridos, especialmente os equipamentos eletroeletrônicos, enquadram-se na categoria de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE) ao final de sua vida útil, sujeitos à logística reversa obrigatória nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Recomenda-se que o Município observe, no momento do descarte futuro dos bens, as obrigações de logística reversa aplicáveis, encaminhando os equipamentos a pontos de coleta credenciados pelos fabricantes ou a cooperativas de reciclagem devidamente habilitadas.

**d) Gases refrigerantes:** Os equipamentos de refrigeração — refrigeradores duplex, freezer vertical e bebedouros industriais — utilizam gases refrigerantes que, se manuseados de forma inadequada durante a manutenção ou o descarte, podem contribuir para a destruição da camada de ozônio e para o aquecimento global.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é tecnicamente viável, juridicamente possível e financeiramente compatível com o orçamento municipal, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

Do ponto de vista técnico, todos os itens que compõem o objeto são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, com especificações objetivas e fornecedores em número suficiente para garantir a competitividade do certame.

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra plena conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a modalidade Pregão Eletrônico obrigatória nos termos do art. 28, inciso I, c/c art. 82 da referida Lei, sem impedimentos legais ou regulatórios que obstem sua realização.

E do ponto de vista orçamentário, o valor estimado encontra cobertura na



# Prefeitura Municipal **UBARANA**

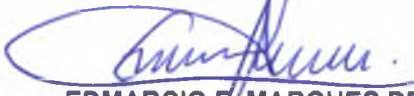
Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

dotação orçamentária do exercício de 2026, com compatibilidade com a LOA, a LDO e o PPA municipais. Conclui-se, portanto, pela plena viabilidade da contratação, que atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, representando a melhor solução para o atendimento das necessidades identificadas e para a prestação de serviços públicos de qualidade à população do Município de Ubarana/SP.

Ubarana – SP, 25 de junho de 2026.

  
**HIGOR EDUARDO PEREIRA**  
Chefe do Setor de Compras

  
**EDMARCIO F. MARQUES DECANDIO**  
Chefe do Centro de Educação Integral da Criança  
e Adolescente

  
**VANESSA AP. SANTANA MARQUES**  
Gestor do Departamento Municipal de  
Assistência Social

  
**LUANA SANCHES FRANCISCO**  
Diretor Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

  
**GISLAÏNE CRISTINA DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Municipal de  
Educação

  
**MARIANA AMORIM DE OLIVEIRA**  
Gestor Municipal de Saúde

  
**THAIS DIAS GONÇALVES**  
Coordenador Municipal do Turismo

  
**ALICE DINIZ MORAES VIANA**  
Chefe Da Cozinha Piloto E Merenda Escolar